



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Lei N.º 0242/2004.

EMENTA: Dá denominação a equipamento público.

O Prefeito do Município de Dormentes, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como “ Casa de Parto Normal JOÃO FERREIRA SOARES ”, a mesma fica localizada a Rua José Clementino Rodrigues Coelho, Centro, Dormentes - PE.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, após inauguração do mencionado equipamento, e após a aprovação, afixará placa indelével, no intuito de registrar a homenagem prestada por esta presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de Dezembro de 2004.

JOSE OLÍMPIO RODRIGUES
Prefeito Municipal